



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Departamento de Migrações

Edital No. 323/2026, de 25 de março de 2026

A Secretaria Nacional de Justiça (SENAJUS) do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), por meio da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP), seleciona servidores públicos federais efetivos e estáveis ou empregados públicos federais de empresas estatais dependentes, para desempenharem as atribuições dos Postos de Trabalho nº 744, 746, 748, 750, 751 e 753, na Coordenação de Políticas de Refúgio da Coordenação-Geral do Comitê Nacional para os Refugiados do Departamento de Migrações da Secretaria Nacional de Justiça (CPR/CG-CONARE/DEMIG/SENAJUS), com possibilidade de adesão ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) na modalidade de Teletrabalho Parcial, em Brasília, Distrito Federal.

1. SOBRE A UNIDADE

De acordo com o Regimento Interno do Comitê Nacional para os Refugiados - CONARE, aprovado pela Portaria nº 756, de 5 de novembro de 1998, as competências do CONARE são as seguintes:

Art. 1º O Comitê Nacional para os Refugiados - CONARE, órgão colegiado criado pela Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, vinculado ao Ministério da Justiça por força do art. 11 da referida lei, tem por finalidade:

I - analisar o pedido e decidir sobre o reconhecimento da condição de refugiado;

II - deliberar quanto à cessação, ex officio ou mediante requerimento das autoridades competentes, da condição de refugiado. III - declarar a perda da condição de refugiado;

IV - orientar e coordenar as ações necessárias à eficácia da proteção, assistência, integração local e apoio jurídico aos refugiados, com a participação dos Ministérios e instituições que compõem o CONARE;

V - aprovar as instruções normativas que possibilitem a execução da Lei nº 9.474/1997.

(...)

Art. 16 A Coordenação-Geral do CONARE, vinculada ao Departamento de Estrangeiros da Secretaria de Justiça do Ministério da Justiça, terá apoio técnico e administrativo desse Departamento.

Art. 17 Ao Coordenador-Geral compete:

I - participar das reuniões, sem direito a voto;

II - supervisionar, orientar e coordenar os serviços da Coordenação-Geral;

III - expedir certidões de atos relativos às deliberações do CONARE;

IV - lavrar as atas das reuniões do CONARE;

VI preparar e distribuir documentação a ser colocada em discussão nas reuniões;

VII - coordenar os procedimentos de entrevistas e instrução dos processos.

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

Oportunidades para servidores públicos federais efetivos e estáveis ou empregados públicos de empresas estatais dependentes, para desempenharem as atribuições dos Postos de Trabalho nº 744, 746, 748, 750, 751 e 753, na Coordenação de Políticas de Refúgio da Coordenação-Geral do Comitê Nacional para os Refugiados do Departamento de Migrações da Secretaria Nacional de Justiça (CPR/CG-CONARE/DEMIG/SENAJUS), com possibilidade de adesão ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) na modalidade de Teletrabalho Parcial, em Brasília, Distrito Federal.

2.1. TELETRABALHO PARCIAL NA ÁREA DE POLÍTICAS DE REFÚGIO DO MJSP

Unidade Organizacional: Coordenação-Geral do Comitê Nacional para os Refugiados

Vagas: 6

Programa de Gestão: Parcial

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Composição de Força de Trabalho

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

FORMAÇÃO PREFERENCIAL

- Qualquer área de formação - Nível GRADUAÇÃO (Obrigatório)

VÍNCULO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Exceto estágio probatório) (Desejável)
- EMPREGADO PÚBLICO (Desejável)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

- Formular, implementar e monitorar Políticas de Refúgio;
- Coordenar Programas de Reassentamento, Admissão e Acolhida Humanitária por Via Complementar e Patrocínio Comunitário;
- Fomentar pesquisas e estudos com Universidades, Institutos, Governos Estaduais, Organizações da Sociedade Civil por meio de parcerias;
- Disseminar programas de acesso a políticas públicas para refugiados, relacionados a Educação, Saúde, Assistência Social, Integração Cultural, bem como acesso a estratégias de empregabilidade e de empreendedorismo; e,
- Identificar as principais dificuldades, desafios e conquistas dos refugiados no âmbito da integração local, empregabilidade e, em especial no processo de apreensão do idioma local.

OUTROS REQUISITOS DESEJADOS

Os requisitos a seguir apresentados são obrigatórios, embora constem como desejados por limitações sistêmicas: a) Ocupar cargo público federal efetivo, regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ter estabilidade; ou, exercer emprego público federal em empresa estatal dependente de recursos do Tesouro Nacional para o custeio de despesas de pessoal ou para o custeio em geral, entre aquelas previstas no painel "Panorama das Estatais", acessível em: <https://panoramadasestatais.gestao.gov.br/>; b) Haver compatibilidade das atividades a serem exercidas com as atribuições do cargo efetivo ou do emprego público do candidato, garantindo-se que não acarretará desvio de função; e, c) Residir em Brasília ou em cidade de seu entorno.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

A inscrição será recebida exclusivamente por meio do módulo Currículo e Oportunidades da plataforma SOUGOV.BR e implicará conhecimento e tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.

Não será admitida a inscrição por outros meios, nem mesmo diante de eventuais indisponibilidades da plataforma SOUGOV.BR, hipótese na qual a Administração poderá deliberar discricionariamente pela prorrogação ou não da etapa.

O ato de inscrição implicará na disponibilização automática do currículo, que deverá estar cadastrado no módulo Currículo e Oportunidades da plataforma SOUGOV.BR, nos termos da Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de novembro de 2023.

3.1.2. Outros

A Habilitação será realizada pela CGGP e consistirá na identificação dos candidatos que atendam aos requisitos obrigatórios requeridos para a vaga.

3.1.3. Análise Curricular

A Análise Curricular será realizada pela unidade detentora da vaga, a quem competirá aferir discricionariamente o grau de compatibilidade do perfil do candidato com a vaga.

3.1.4. Entrevista

A Entrevista será realizada pela unidade detentora da vaga, em dia, horário e formato a serem definidos e previamente comunicados em convocação aos candidatos discricionariamente escolhidos para esta etapa, tendo por finalidade confirmar o domínio das competências requeridas para a vaga, em especial as habilidades e as atitudes desejadas.

3.1.5. Resultado

O Resultado deste Edital será divulgado no módulo Currículo e Oportunidades da plataforma SOUGOV.BR e indicará o candidato escolhido ou a lista de classificação ordinal de candidatos com perfil compatível com a vaga, conforme restar discricionariamente definido pela unidade detentora da vaga, a quem compete, inclusive, deliberar pelo cancelamento deste Edital a qualquer momento.

O candidato selecionado deverá apresentar Ofício de Liberação para Movimentação, conforme modelo disponibilizado em anexo a este Edital.

A efetivação da movimentação dependerá da compatibilidade das atividades a serem exercidas com as atribuições do cargo efetivo ou do emprego público do candidato selecionado, garantindo-se que não acarretará desvio de função.

O MJSP não arcará com eventuais custos necessários para mudança de sede do candidato selecionado, salvo em situações amparadas pelas normas aplicáveis.

Quaisquer dúvidas sobre este Edital poderão ser enviadas para o seguinte e-mail: selecoes.cgpp@mj.gov.br

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 25/03/2026 até o dia 08/04/2026	A inscrição será recebida exclusivamente por meio do módulo Currículo e Oportunidades da plataforma SOUGOV.BR.
Outros	De 09/04/2026 até o dia 16/04/2026	A Habilitação será realizada pela CGGP.
Análise Curricular	De 17/04/2026 até o dia 24/04/2026	A Análise Curricular será realizada pela unidade detentora da vaga.
Entrevista	De 27/04/2026 até o dia 05/05/2026	A Entrevista será realizada pela Unidade detentora da vaga.
Resultado	De 15/05/2026 até o dia 15/05/2026	span style="color: rgb(0, 0, 0);">O Resultado do Edital será divulgado no SOUGOV./span

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.